

# Estudo Técnico Preliminar 5/2025

## 1. Informações Básicas

Número do processo: PROCESSO 0005-2025

## 2. Descrição da necessidade

Tem-se a necessidade de valorizar e estreitar as relações entre os colaboradores e os profissionais da área da química com o CRQ-9ª Região, e também, promover a motivação e a satisfação pessoal de todos os envolvidos. Ainda, há a necessidade de fortalecer a imagem do CRQ-9ª perante a sociedade, promovendo e incentivando a qualidade de vida, o bem-estar, a qualificação profissional, o desenvolvimento econômico, a capacitação, a economia financeira e facilitar a rotina do dia a dia.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Superintendência	Daniela A.A.A. Santos

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Tem-se como requisito principal a oferta de benefícios ou vantagens para os profissionais registrados no CRQ9ª Região e seus colaboradores, sem qualquer tipo de ônus financeiro ao Conselho;

Em seguida, os requisitos para a contratação são:

- Gratuidade do aproveitamento dos benefícios por parte dos interessados;
- Desconto mínimo de 10% (dez por cento) sobre o preço praticado pela empresa.
- Ofertar qualquer promoção, seja desconto, vantagem, convite, oferta produto ou serviço aos interessados.
- A forma de divulgação da parceria deve ser aprovada previamente por calabaror designado pela administração.
- Os benefícios devem pertencer aos segmentos de educação, produtos e serviços, clínicas e laboratórios e adimistradoras de benefícios.

## 5. Levantamento de Mercado

Considerando a necessidade de ofertar benefícios para os registrados no CRQ9ª, verificou-se que a forma mais vantajosa é realizar um credenciamento de empresas interessadas. Pois seria inviável abrir um processo licitatório para cada segmento e ter que escolher apenas um fornecedor, quando a necessidade da autarquia é de ter varios fornecedores disponíveis nas principais cidades do Paraná e, em vários segmentos.

No mercado não foi possível encontrar nenhum outro tipo de solução. Verificou-se que outras estidades públicas com a mesma necessidade também realizaram chamamento público.

## 6. Descrição da solução como um todo

A solução encontrada é a realização de chamamento público de empresas interessadas em ofertar benefícios aos registrados no CRQ9ª região, sem a necessidade de contrapartida financeira por parte da autarquia. Tais benefícios ou vantagens serão denominados como "Clube de Benefícios CRQ9ª Região".

O CRQIX não fornecerá quaisquer informações pessoais dos seus empregados e dos profissionais participantes do Programa. O mesmo terá vigência indeterminada e abrangerá todo o estado do Paraná. Deverá ser concedido o desconto mínimo de 10% (dez por cento) sobre o preço praticado pela empresa. Será aceito qualquer promoção, seja desconto, vantagem, convite, oferta produto ou serviço aos interessados. A forma de divulgação da parceria deve ser aprovada previamente por calabrador designado pela administração.

As vantagens devem contemplar os seguintes segmentos:

- a. Cursos Técnico, de Graduação e de Pós-graduação;
- b. Educação Básica (Creche e Escolas);
- c. Cursos e Consultorias;
- d. Academias;
- e. Agência de Vigens;
- f. Entretenimento;
- g. Farmácias;
- h. Funerárias;
- i. Gastronomia;
- j. Hospedagem;
- k. Óticas;
- l. Serviços Automotivos;
- m. Serviços de Beleza;
- n. Exames de Saúde;
- o. Consultas Médicas;
- p. Estética;

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Não há como estimar quantidades. Todas as empresas que atenderem os critérios da administração serão contratadas e será ofertado o maior número possível de vantagens, a todos os profissionais que tenham interesse.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): ,01

A referida contratação não possui obrigação pecuniária

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A solução será parcelada, pois o parcelamento aumenta a competitividade e permite que mais empresas se credenciem em suas áreas específicas. A fragmentação do serviço pode garantir melhor atendimento e maior qualidade para os serviços.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Não há contrapartida pecuniária por parte do Conselho e por esse motivo não está previsto nos planos de dispêndio.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- 1- O clube de vantagens pode ser viabilizado por meio de parcerias com empresas privadas, sem custos diretos para a autarquia.
- 2 - Melhora a imagem institucional e a percepção da importância do serviço público.
- 3 - Fortalece o vínculo entre os servidores e o órgão público.
- 4 - Promoção e incentivo a qualidade de vida, o bem-estar, a qualificação profissional, o desenvolvimento econômico, a capacitação, a economia financeira para os profissionais e colaboradores.
- 5 - Redução de custos e burocracia com relação ao processo de contratação.

## 13. Providências a serem Adotadas

Estabelecer critérios para seleção das empresas.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

**Como possíveis impactos, tem-se:**

**Impacto:** Se o clube de benefícios operar com materiais impressos (cartões físicos, contratos em papel), pode gerar **desperdício de papel e plásticos**.

**Solução:** Priorizar **plataformas digitais** para credenciamento, gerenciamento e acesso aos benefícios (apps, QR Codes, documentos eletrônicos).

**Impacto:** Plataformas online exigem **data centers**, que consomem **energia e recursos naturais**.

**Solução:** Exigir fornecedores que utilizem **infraestrutura sustentável**, como servidores que adotem energia renovável e práticas de redução de carbono.

**Impacto:** Se os serviços credenciados forem **distantes**, pode aumentar o consumo de **combustíveis fósseis** devido ao deslocamento dos beneficiários.

**Solução:** Dar preferência a **fornecedores locais ou regionais**, incentivando **mobilidade sustentável** (ex.: parcerias com transporte público, bikes compartilhadas).

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Declara-se viável esta contratação pois atende de forma satisfatória a necessidade levantada, ao permitir o credenciamento de fornecedores para prestação de serviços múltiplos, por diversos interessados que atendam aos requisitos estabelecidos pela Administração.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**DANIELA APARECIDA ALVES DE ALMEIDA SANTOS**

Superintendente

**RAYLA GONZAGA DA SILVA**

Equipe de apoio



*Assinou eletronicamente em 02/04/2025 às 13:25:07.*

**CLEITON KIST**

Fiscal Técnico